



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 2065/2017**

**Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.**

**JOÃO CARLOS SCOTTO**, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610024.2.017 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar, Material de Consumo,.....R\$ 25.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.30.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Material de Consumo,.....R\$ 8.500,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Obras, Viação e Transportes, das seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas.

0601.123610024.2.017 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 25.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.36.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,.....R\$ 6.000,00

0701.041220053.2.031 – 33.90.37.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Locação de Mão de Obra,.....R\$ 2.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS**, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

  
**João Carlos Scotto**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

